PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1° e 2° andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL N° 930, de 29 de Março de 2010.

ALTERA ARTIGOS QUE INDICA NA LEI MUNICIPAL Nº 686, DE 23 DE JUNHO DE 2.006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 4° da Lei Municipal Nº 686, de 23 de junho de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

O CMMA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:
I – Representantes do Poder Público
a) um representante da *Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Econômico;*
b) um representante do Poder Legislativo Municipal, designado pelos Vereadores;
c) um Representante da *Secretaria Municipal de Saúde;*
d) um Representante da *Secretaria Municipal de Educação;*
e) um Representante da *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;*
f) um Representante da *Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;*
g) um Representante do Instituto do Meio Ambiente de Mauriti;
II – Representantes da Sociedade Civil
a) um Representante da *Associação Comercial e Industrial de Mauriti – ACIAMA;*
b) um Representante do *Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Mauriti - STR;*
c) um Representante da *União Municipal das Associações de Mauriti – UMAM;*
d) um Representante do *Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mauriti – SINSEM;*
e) um Representante da *União dos Estudantes Mauritienses – UNEM;*
f) um Representante das *Lojas Maçônicas com sede em Mauriti;*
g) um Representante da *Fundação Gesu Pimenta de Sousa.*

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 29 de Março de 2010.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL